

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

EDITAL Nº 012/2024 DA ESP-PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB) e o Projeto de Aprimoramento do Modelo de Saúde na Rede de Saúde do Estado da Paraíba - AMAR, por intermédio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), localizada na Av. Dom Pedro II, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-440, visando à necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas e projetos vinculados ao apoio Institucional da (SES/PB) que atua na definição e implementação das Redes de Atenção à Saúde, com ênfase nas redes temáticas, além de processos transversais de gestão, como planejamento, regulação, avaliação, gestão do trabalho, educação na saúde, vigilância, tendo como princípio transversal uma postura educativa. TORNA PÚBLICA a realização da seleção para concessão de Bolsa referente a ampliação e manutenção do Projeto Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para o Projeto Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB.

1.1 O projeto REAP QUALI/PB visa em sua concepção criar uma relação dialógica entre as Regiões de Saúde e Municípios e os Apoiadores Institucionais (AI) descentralizados dos Eixos Temáticos, Gerências Regionais de Saúde da SES/PB, Gerências Executivas da SES/PB e Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) sob a gestão do Gabinete do Secretário da SES/PB e do Projeto AMAR, trabalhando o matriciamento de problemas de gestão, necessidades loco-regionais em um processo associado à formação permanente e continuada, direcionado à produção técnico-científica do projeto para subsidiar a avaliação de impacto e resultados deste. Nesse sentido, estão sendo trabalhados 8 (oito) eixos temáticos nas propostas dos subprojetos cogeridos pelas Gerências Executivas da SES, quais sejam: Gerência Executiva de Atenção à Saúde (GEAS), Gerência Executiva de Vigilância em Saúde (GEVS), Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência (GERAV), Gerência de Planejamento e Gestão (GEP-PLAG), Gerência de Tecnologia da Informação (GTI), Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica (GEAF) e a Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB). Neste sentido, o presente edital contempla o preenchimento de vagas remanescentes e a formação de cadastro reserva dos seguintes eixos temáticos:

- **Eixo Temático I** - Subprojeto de Apoio Institucional para matriciamento gerencial e fortalecimento do trabalho na Atenção Primária à Saúde;
- **Eixo Temático II** - Subprojeto de Apoio Institucional para Vigilância em Saúde voltado para o Programa Vacina Mais Paraíba;
- **Eixo Temático III** - Subprojeto de Apoio Institucional para qualificação e padronização dos processos nas áreas de regulação, controle, avaliação e auditoria no SUS locoregional;
- **Eixo Temático IV** - Subprojetos de Apoio Institucional para fortalecimento da Regionalização do SUS da Paraíba: Processo de Atualização da Programação da Atenção Especializada em Saúde; e de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde da Paraíba.
- **Eixo Temático V** - Subprojeto de Apoio Institucional para gestão das ações de saúde digital e integração dos municípios na rede nacional de dados em saúde;
- **Eixo Temático VI** - Subprojeto de Apoio Institucional para educação na saúde.
- **Eixo Temático VII** - Subprojeto de Apoio Institucional para a Vigilância em Saúde, intitulado: Fortalecimento da Vigilância em Saúde na Paraíba: Estratégias Integradas para uma Gestão Eficiente.
- **Eixo Temático VIII** - Subprojeto de Apoio Institucional para organização das ações da Assistência Farmacêutica no SUS no contexto da Atenção Primária à Saúde.

1.1.1 As vagas remanescentes ofertadas serão para composição das equipes dos eixos temáticos III, V e VII que se integram fortalecendo a Rede de Atenção à Saúde, cujo o principal produto é a qualificação dos trabalhadores do SUS e matriciamento gerencial, bem como para compor quadro de cadastro reserva dos demais eixos temáticos que compõem o projeto.

1.1.2 O atual processo seletivo engloba as seguintes modalidades de bolsa, conforme previsão do Decreto Estadual 42.283/2022:

- a) **Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico:** Destinada aos eixos I, II, III, IV, V, VII e VIII;
- b) **Bolsa de Desenvolvimento Educacional:** Destinada ao eixo VI;

1.2. Cada Eixo Temático prevê impactos, atribuições e produtos para o projeto REAP QUALI/PB que se integra no processo de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde da Paraíba os quais serão agregados aos Planos de Trabalho por tipo de bolsa e bolsista selecionado.

1.3 A bolsa é verba de natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, destinada aos estudantes de educação superior, docentes, pesquisadores e aos trabalhadores da área da saúde, recebida exclusivamente com objetivo de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão desenvolvidas em programas, projetos e cursos prioritários para o SUS, e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagens para a ESP-PB e a SES-PB, nem importem contraprestação de serviços, conforme disposto no Decreto Estadual nº 42.283, de 23 de fevereiro de 2022.

1.4 A carga horária a ser cumprida encontra-se descrita no quadro do ANEXO I.

1.5 A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da SES-PB.

1.6 Os candidatos classificados para o cadastro reserva serão convocados conforme o interesse da gestão do projeto, respeitando a ordem de classificação final para cada eixo, publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba, desde que a lista de aprovados dos certames nº 07/23, nº 01/2024 e nº 03/24 da ESP-PB tenha sido esgotada ou a sua vigência tenha se encerrado.

1.7 Poderá haver remanejamento de bolsistas, de acordo com o eixo especificado no ato de inscrição, para o preenchimento de vagas ociosas em Gerências Regionais de Saúde e/ou Macrorregiões de saúde diferentes do escolhido no ato de inscrição, desde que o bolsista declare concordância com a alteração e que tenha sido esgotada a lista de aprovados dos certames nº 07/23; nº 01/2024 e nº 03/24 da ESP-PB.

1.8 Eventuais processos de remanejamento dependerão de processo administrativo interno para análise sobre a viabilidade e autorização da Secretaria de Estado da Saúde

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção regida por este Edital será realizada e coordenada pela ESP-PB, sendo composta por uma Comissão, contendo servidores da Secretaria de Estado da Saúde, especialmente designados para este certame por meio de portaria publicada em Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2 A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional. Não se responsabilizará ainda por documentos enviados para outros endereços eletrônicos não mencionados neste edital ou em documento oficial no ato da convocação.

2.2.1 Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e o seu computador e/ou outro dispositivo utilizado para o acesso às etapas previstas neste Edital.

2.3 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – Descrição resumitiva das vagas e bolsas;
- ANEXO II – Descrição das Gerências Regionais de Saúde;
- ANEXO III - Atividades por Tipo de Bolsas;
- ANEXO IV - Declaração de disponibilidade e compromisso de bolsista;
- ANEXO V - Declaração de Anuência da Chefia Imediata;
- ANEXO VI - Pontuação referente à análise curricular (Barema) e entrevista;
- ANEXO VII - Fórmulas de cálculo para apreciação das etapas avaliativas;
- ANEXO VIII - Orientações para apresentação dos comprovantes;

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5 O Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a contar da data de publicação do resultado final, no Diário Oficial do Estado (DOE), até o tempo limite de existência do projeto.

2.6 As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por interesse da Administração, desde que o projeto ao qual está vinculado esteja ativo e em execução e respeitado o limite máximo de concessão de bolsa previsto no Decreto nº 42.283 de fevereiro de 2022;

2.7 Em caso de desligamento ou surtimento de nova vaga, durante a execução do projeto, será convocado um novo bolsista, conforme a ordem de classificação, e, suas atividades perdurarão pelo período remanescente para conclusão do projeto, sendo permitida a prorrogação nos termos informados no item 2.6;

2.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam à formação e ao perfil a que o participante concorrerá, exigidos no ANEXO I deste Edital, bem como à disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista (ANEXO IV), além da Declaração de Anuência da Chefia Imediata (ANEXO V), quando aplicável; sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades informadas nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto, ao interesse e à conveniência da SES-PB, conforme artigo 11 do Decreto Estadual nº 42.283 de 23 de fevereiro de 2022.

2.10 O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto, conforme determinações da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba/Projeto Amar.

2.11 O valor da bolsa engloba todos os gastos advindos com deslocamento e não serão acrescidos auxílios complementares.

2.12 A localidade de atuação conforme o perfil da vaga e eixo temático está discriminada, segundo especificações do ANEXO I.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 As localidades e as atividades dos bolsistas estão previstas nos ANEXOS II e III deste Edital.

3.2 O bolsista deverá apresentar um plano de trabalho, participar de todos os treinamentos, reuniões e instrutivos relativos ao projeto.

3.3 O bolsista deverá apresentar relatórios mensais, semestrais e sempre que requisitado das atividades desenvolvidas.

3.4 Deverá cumprir carga horária prevista para as atividades relativas à bolsa concorrida.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Possuir os requisitos de formação acadêmica (formação, requisitos, habilidades e competências) referente ao perfil que o participante concorre, prevista no ANEXO I;
- d) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- f) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- g) Estar com a Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas da COVID-19 com todas as doses previstas de acordo com o perfil e faixa etária, conforme calendário vacinal da Paraíba.
- h) Não ter se desligado, a pedido do bolsista, de projeto/programa em andamento da Escola de Saúde Pública da Paraíba nos 6 (seis) meses anteriores à convocação;

4.1.1 Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2 O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB os documentos comprobatórios listados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga ou quando solicitado, obedecendo o prazo estabelecido no ato convocatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.1.1 As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas no período descrito no item 12 deste edital, por meio do link: <https://forms.gle/vjvtnK4F87Abz1ee8>

5.2 A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: www.esp.pb.gov.br/editais, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

5.3.1 A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos em um **único arquivo em PDF**:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, conforme ANEXO IV;
- d) Comprovante de escolaridade mínima exigida: diploma de graduação e/ou pós-graduação e/ou mestrado, conforme especificado no quadro descritivo de vagas constante no ANEXO I, de acordo com a exigência da bolsa pretendida;
- e) O servidor público candidato deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos exigidos, o ANEXO V - **Declaração de Anuência da Chefia Imediata**, devidamente preenchido e assinado.
- f) Currículo Lattes completo (não serão aceitos outros tipos de currículo) – Devendo anexar apenas as comprovações que serão avaliadas e pontuadas (na ordem em que estão descritas no ANEXO VI).
- g) Caso, o candidato (a) se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD) e deseje concorrer às vagas destinadas a esse grupo deverá, no ato da inscrição, indicar essa condição, conforme item 6 do edital.
- h) Barema preenchido, conforme comprovações previstas na ordem em que estão descritas no ANEXO VI.

5.5 O(a) candidato(a) que não anexar todos os documentos exigidos no ato da inscrição, terá sua inscrição não homologada.

5.6 Documentos constantes nas alíneas do item 5.4 fora dos padrões estabelecidos nos modelos apresentados nos ANEXO IV e ANEXO V (Apenas para servidores públicos) não serão considerados, não sendo homologada a inscrição.

5.7. Os candidatos que estejam com vínculo ativo em outros editais da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), terão sua inscrição homologada, contudo, só poderão assumir a nova bolsa, caso sejam de modalidades diferentes, conforme art 6º § 5º do Decreto nº 42.283/2022.

5.8 Se o participante se graduou, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.9 A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10 O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informada no formulário de inscrição.

5.11 É de responsabilidade do participante acompanhar todas as publicações no site e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, bem como cronograma de atividades, Erratas e comunicados do Certame.

5.12 O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, correções ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem.

5.13 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último.

5.13.1 O(a) candidato(a) só poderá se inscrever para um tipo de vaga.

5.13.2 Não cabendo reclamações posteriores frente ao caso de múltiplas inscrições, só sendo admitida aquela que tiver sido realizada por último.

6. DA INSCRIÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, e as abrangidas pelas Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 12.764/2012 (Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual), é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.

6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que se declararem pessoas com deficiência no ato da inscrição, nos termos da Lei Complementar nº 154/2019, Lei nº 5.556/1992 e da Lei nº 13.146/2015, e anexar laudo médico digitalizado, emitido nos últimos doze meses, a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.3 Os bolsistas quando enquadrados como pessoa com deficiência exercerão suas atividades nos municípios atendidos pela Gerência Regional de Saúde (GRS) que fora convocado, exceto nas vagas direcionadas à Macrorregião de Saúde, que atenderão aos municípios vinculados às regionais de saúde que fazem parte dessa macrorregião.

6.4 A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES/PB, perdendo o(a) candidato(a) o direito de assumir a bolsa.

6.5 O (a) candidato(a) cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Escola de Saúde Pública.

6.6 Caso não haja candidaturas de pessoas com deficiência (PcD) para as vagas reservadas ou se, após o processo seletivo, não houver candidatos aprovados para ocupar essas vagas, estas serão redistribuídas observada a listagem de classificação por Ampla Concorrência, conforme o disposto na legislação vigente.

6.7 O primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será convocado, observada a ordem de classificação contida no ANEXO IX, enquanto houver ou surgir vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

6.8 Caso a aplicação do percentual de que trata o item acima resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.9 As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas a elas.

7. DA ETAPAS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação do Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas: Análise curricular (etapa 1) e Entrevista (etapa 2);

7.2 O(a) candidato(a) que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do ANEXO VI, será eliminado do Processo.

7.3 O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas:

- **Etapa 1:** Análise curricular - classificatória e eliminatória: serão considerados os documentos comprobatórios do currículo, conforme pontuação indicada no Barema, conforme ANEXO VI;
- **Etapa 2:** Entrevista - classificatória e eliminatória: A entrevista será realizada em formato remoto em data amplamente divulgada por meios digitais oficiais, após o resultado da Etapa 1.

7.4 A classificação de cada candidato(a) frente às etapas supracitadas será de acordo com os seguintes critérios definidos no quadro de pontuação previsto no ANEXO VI.

7.5 Somente serão convocados para Etapa 2 (Entrevista) os candidatos aptos na Etapa 1, que serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação ao obter nota mínima de 10 pontos na análise curricular.

7.6 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a lista para entrevista e as orientações para esta etapa, apresentando-se no dia e horário correto.

7.7 É dever do(a) candidato(a) solicitar autorização de entrada na sala virtual de entrevista, conforme divulgação no site, de acordo com horário estabelecido.

7.8 O(a) candidato(a) não deverá solicitar entrada na sala virtual com antecedência. Será acatada tolerância de 5 (cinco) minutos para início das entrevistas, sem restituição de tempo.

7.9 A análise de currículo Lattes e entrevista, consistirá da avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme pontuação prevista no ANEXO VI.

7.10 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas avaliativas descritas no ANEXO VI, exceto em casos de culpa exclusiva da comissão do processo seletivo;

7.11 Serão eliminados os participantes que não atenderem aos requisitos mínimos das vagas, não obtiverem nota mínima de 10 pontos na Etapa 1 (análise curricular) ou que não comparecerem à entrevista.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação serão divulgados no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação no endereço eletrônico: www.esp.pb.gov.br/editais, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes nos itens 7 e 8 do edital, conforme cronograma.

9.2 O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: www.esp.pb.gov.br/editais.

9.3 Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA à interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

9.4 A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: www.esp.pb.gov.br/editais. Os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como ouvidoria, e-mail, fax, entre outros; ou fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis NÃO SERÃO APRECIADOS.

9.6 O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.7 Os recursos serão examinados pela Comissão do Processo Seletivo, que emitirá um parecer online, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A Comissão é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos adicionais.

9.8 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

9.9 Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desprezete a Banca Avaliadora de Recursos e/ou a ESP;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que tentem suprir omissão da apresentação da documentação comprobatória exigida à época da realização da inscrição;
- g) cuja fundamentação aponta para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentada sua necessidade;
- h) Caso o(a) candidato(a) tenha sido bloqueado pelo sistema por solicitar entrada na sala virtual de entrevista, após horário designado no site da ESP-PB;

9.10 O participante terá acesso ao formulário de recurso, por meio do endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2 Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

10.3 O(a) candidato(a) será considerado aprovado de acordo com o número de vagas imediatas e a ordem decrescente de pontuação. Para as vagas destinadas exclusivamente ao cadastro de reserva, os candidatos serão considerados aprovados de acordo com a ordem de classificação e convocados conforme a necessidade, durante a vigência do edital.

10.4 Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- c) Maior pontuação no subitem de ATUAÇÃO PROFISSIONAL (conforme ANEXO VI) para a respectiva área de atuação;
- d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.5 A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP-PB.

10.6 A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

10.7 A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.8 NÃO serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1 Os participantes classificados para as vagas de cadastro reserva poderão ser convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas após a vacância de vagas de candidatos classificados nos Editais nº 07/2023; nº 01/2024 e nº 03/2024.

11.1.1 A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2 A ESP-PB não se responsabiliza por erro de digitação do e-mail no ato do preenchimento do formulário de inscrição, nem pelo não recebimento do e-mail devido ao congestionamento da conta do(a) candidato(a). Da mesma forma, a ESP-PB não se responsabiliza se os e-mails enviados forem direcionados para as pastas de spam ou lixo eletrônico.

11.1.2.1 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) verificar regularmente essas pastas e garantir que os domínios da ESP-PB sejam marcados como confiáveis para evitar problemas de comunicação.

11.1.3 Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

11.1.4 O participante que optar por não assumir a vaga no ato da convocação, deverá assinar um termo de desistência da vaga e poderá solicitar ir para o final da fila de classificados e ser convocado em outro momento, conforme ordem de classificação e disponibilidade de vagas futuras, dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP-PB:

a) RG (frente e verso) arquivo único;

b) CPF;

c) Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral, com data de emissão nos últimos dois meses, contados a partir da publicação da versão inicial do edital;

f) Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

g) Número do PIS/PASEP/NIT;

h) Comprovante de residência atualizado NO NOME DO CANDIDATO;

i) Comprovante de vacinação atualizado da COVID-19 (frente e verso) ou documento equivalente (Meu SUS Digital, etc.);

j) Comprovante de conta corrente Bradesco com todos os dados completos (não será permitida conta salário, conta poupança, conta digital ou contas de outros bancos físicos);

k) Declaração de Conta-corrente (modelo a ser encaminhado no ato da convocação via e-mail).

11.3 Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 11.2, este será eliminado do certame.

11.4 Os candidatos aprovados devem elaborar um plano de trabalho, conforme orientação da ESP-PB. Sendo motivo de eliminação do certame a NÃO participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

11.5 A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

11.6 Caso haja necessidade, poderá ser exigida a apresentação de documento adicional não previsto no item 11.2, sendo o candidato informado com antecedência por meio de notificação via e-mail.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	a partir de 15/11/2024 à 15/12/2024
Resultado preliminar das inscrições homologadas	a partir de 20/12/2024
Recurso à homologação das inscrições	02/01/2025 e 03/01/2025
Resultado final das inscrições homologadas	07/01/2025
Resultado preliminar da Avaliação curricular	a partir de 10/01/2025
Recurso ao resultado da etapa I	13/01/2025 e 14/01/2025
Resultado final da Avaliação Curricular e convocação para entrevista (lista com horários e datas)	15/01/2025
Realização das Entrevistas	16/01/2025 e 17/01/2025 e 20/01/2025 e 21/01/2025
Resultado Preliminar das entrevistas e do preliminar final	22/01/2025
Recurso ao resultado da entrevista e ao preliminar final	23/01/2025 e 24/01/2025
Resultado final	a partir de 28/01/2025

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

13.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.4 O(a) candidato(a) aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o ANEXO III.

13.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), a sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos inerentes ao(a) candidato(a) praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no endereço da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

13.7 A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Projetos.

13.8 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail rapqua-lj2025@gmail.com e do telefone (83) 3211-9840, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

13.9 Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: ouvidoria@esp.pb.gov.br e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 14 de novembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

ANEXO I DESCRIÇÃO DAS VAGAS E BOLSAS (QUANTITATIVO E TIPOLOGIA DE BOLSAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS)

PERFIL DE BOLSISTA	MODALIDADE DE BOLSAS	CH SEMANAL	VALOR DA BOLSAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
Apoio Administrativo	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	2.900,00	Possuir nível superior; além de experiência mínima de 01 ano em atividades administrativas	0	CR
TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS PARA O APOIO ADMINISTRATIVO					-	CR
EIXO TEMÁTICO I						
Coordenador - 1ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.600,00	Ter graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência comprovada na função de Coordenação de equipe; ter experiência com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Coordenador - 2ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.600,00	Ter graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência comprovada na função de Coordenação de equipe; ter experiência com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Coordenador - 3ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.600,00	Ter graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência comprovada na função de Coordenação de equipe; ter experiência com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 1ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional - 2ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR



Apoiador Institucional - 4º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional - 5º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional - 6º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional - 7º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional - 8º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional - 9º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional - 10º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional - 11º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR

Apoiador Institucional - 12º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS NO EIXO I					0	CR
EIXO TEMÁTICO II						
Coordenador	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.600,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; experiência na função de Coordenação de equipe e/ou Gestão da Saúde Pública; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações e no uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 1ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações e no uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 2ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações e no uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 3ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações e no uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 4ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações e no uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 5ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações e no uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR



Apoiador Institucional - 6º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações e no uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 7º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações e no uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 8º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações e no uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 9º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações e no uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 10º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações e no uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 11º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações e no uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 12º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre; habilidades em realizar oficinas e capacitações e no uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS NO EIXO II					0	CR

EIXO TEMÁTICO III						
Coordenador	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.600,00	Ter graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência comprovada na função de Coordenação de equipe; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	CR
Apoiador Institucional - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	2	CR
Apoiador Matricial - 1º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 2º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 3º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR



Apoiador Matricial - 4º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 5º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 6º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 7º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 8º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 9º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 10º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 11º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR

Apoiador Matricial - 12º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS NO EIXO III					3	CR
EIXO TEMÁTICO IV						
Coordenador do Subprojeto da Programação da Atenção Especializada em Saúde	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.600,00	Ter graduação na área da saúde, gestão ou áreas afins e/ou pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência comprovada com a função de coordenação de equipe; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Coordenador do Subprojeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde da Paraíba	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.600,00	Ter graduação na área da saúde, gestão ou áreas afins e/ou pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência comprovada com a função de coordenação de equipe; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Matricial Gestão - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde ou áreas afins e/ou pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial Gestão - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde ou áreas afins e/ou pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR



Apoiador Matricial Gestão - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde ou áreas afins e/ou pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins. ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS NO EIXO IV					0	CR
EIXO TEMÁTICO V						
Coordenador	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.600,00	Ter graduação na área de saúde ou Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação (TI), Biotecnologia, Estatística, Ciência de dados, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores; e pós-graduação na área de TI ou saúde pública ou gestão ou áreas afins. Ter experiência comprovada com a função de Coordenação de equipe; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação	0	CR
Apoiador Institucional - 1º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área da saúde ou Graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de TI, Estatística, Biotecnologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	0	CR
Apoiador Institucional - 2º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área da saúde ou Graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de TI, Estatística, Biotecnologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	0	CR
Apoiador Institucional - 3º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área da saúde ou Graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de TI, Estatística, Biotecnologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	0	CR

Apoiador Institucional - 4º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área da saúde ou Graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de TI, Estatística, Biotecnologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	1	CR
Apoiador Institucional - 5º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área da saúde ou Graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de TI, Estatística, Biotecnologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	1	CR
Apoiador Institucional - 6º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área da saúde ou Graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de TI, Estatística, Biotecnologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	0	CR
Apoiador Institucional - 7º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área da saúde ou Graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de TI, Estatística, Biotecnologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	1	CR
Apoiador Institucional - 8º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área da saúde ou Graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de TI, Estatística, Biotecnologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	0	CR

Apoiador Institucional - 9º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área da saúde ou Graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de TI, Estatística, Biotecnologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	0	CR
Apoiador Institucional - 10º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área da saúde ou Graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de TI, Estatística, Biotecnologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	0	CR
Apoiador Institucional - 11º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área da saúde ou Graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de TI, Estatística, Biotecnologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	0	CR
Apoiador Institucional - 12º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área da saúde ou Graduação na área de Saúde com pós-graduação na área de TI, Estatística, Biotecnologia ou Modelos de Decisão e Saúde.	1	CR
TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS NO EIXO V					4	CR
EIXO TEMÁTICO VI						
Coordenador	Bolsa de Desenvolvimento Educacional	40h	4.600,00	Ter graduação na área da saúde, mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência mínima comprovada com a função de Coordenação de equipe; atuação em gestão da saúde pública; ensino, pesquisa e extensão; metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde. Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação	0	CR

Apoiador Institucional - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Educacional	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; metodologias ativas de aprendizagem. Ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre	0	CR
Apoiador Institucional - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Educacional	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; metodologias ativas de aprendizagem. Ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre	0	CR
Apoiador Institucional - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Educacional	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; metodologias ativas de aprendizagem. Ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre	0	CR
Orientador de Aprendizagem - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Educacional	20h	4.000,00	Graduação na área da saúde e Doutorado na área da saúde ou educação, ou áreas afins. Experiência comprovada em ensino e pesquisa na área de saúde pública/coletiva.	0	CR
Orientador de Aprendizagem - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Educacional	20h	4.000,00	Graduação na área da saúde e Doutorado na área da saúde ou educação, ou áreas afins. Experiência comprovada em ensino e pesquisa na área de saúde pública/coletiva.	0	CR
Orientador de Aprendizagem - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Educacional	20h	4.000,00	Graduação na área da saúde e Doutorado na área da saúde ou educação, ou áreas afins. Experiência comprovada em ensino e pesquisa na área de saúde pública/coletiva.	0	CR
TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS NO EIXO VI					0	CR
EIXO TEMÁTICO VII						
Coordenador	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.600,00	Ter obrigatoriamente Graduação em qualquer curso da área da Saúde. Preferencialmente: pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins, mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins e/ou educação/educação na saúde; ter experiência comprovada na função de Coordenação de equipe; ter experiência comprovada com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	1	CR



Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Transmissíveis) - 1ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis) - 1ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Negligenciadas) - 1ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Monitoramento e Avaliação em Saúde) - 1ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Transmissíveis) - 2ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis) - 2ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR

Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Negligenciadas) - 2ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Monitoramento e Avaliação em Saúde) - 2ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Sistema de Informação e Análise de Situação de Saúde) - 2ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação em qualquer curso da área da Saúde ou da Tecnologia da Informação (analista de desenvolvimento de sistemas, analista de dados) ou da Estatística ou áreas afins. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva, Tecnologia da Informação ou áreas afins; experiência com desenvolvimento de trabalhos de estrutura de dados, algoritmos e arquitetura de sistemas, liderança, organização de processos e soluções de problemas e otimização dos processos de trabalho que auxiliem no desenvolvimento de análise de dados. Experiência em atividades do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Transmissíveis) - 3ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis) - 3ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	CR

Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Negligenciadas) - 3ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Monitoramento e Avaliação em Saúde) - 3ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Sistema de Informação e Análise de Situação de Saúde) - 3ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação em qualquer curso da área da Saúde, da Tecnologia da Informação (analista de desenvolvimento de sistemas, analista de dados), da Estatística ou áreas afins. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva, Tecnologia da Informação ou áreas afins; experiência com desenvolvimento de trabalhos de estrutura de dados, algoritmos e arquitetura de sistemas, liderança, organização de processos e soluções de problemas e otimização dos processos de trabalho que auxiliem no desenvolvimento de análise de dados. Experiência em atividades do Eixo ao qual concorre.	1	CR
Apoiador Institucional (Saúde do trabalhador) - 1ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação em qualquer curso da área da Saúde ou da Tecnologia da Informação (analista de desenvolvimento de sistemas, analista de dados) ou da Estatística ou áreas afins. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular e/ou Saúde do Trabalhador; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	CR
TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS NO EIXO VII					4	CR

EIXO TEMÁTICO VIII						
Coordenador	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.600,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Farmácia. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; experiência na função de Coordenação de equipe e/ou Gestão da Saúde Pública; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Assistência Farmacêutica no SUS; habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	CR
Apoiador Institucional - 1ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva; ou experiência comprovada em gestão da saúde pública; ou experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; e ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional - 2ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva; ou experiência comprovada em gestão da saúde pública; ou experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; e ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional - 3ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva; ou experiência comprovada em gestão da saúde pública; ou experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; e ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 1ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva; ou experiência comprovada em gestão da saúde pública; ou experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; e ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 2ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva; ou experiência comprovada em gestão da saúde pública; ou experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; e ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR



Apoiador Matricial - 3ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva; ou experiência comprovada em gestão da saúde pública; ou experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; e ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	CR
Apoiador Matricial - 4ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva; ou experiência comprovada em gestão da saúde pública; ou experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; e ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 5ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva; ou experiência comprovada em gestão da saúde pública; ou experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; e ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 6ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva; ou experiência comprovada em gestão da saúde pública; ou experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; e ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 7ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva; ou experiência comprovada em gestão da saúde pública; ou experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; e ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 8ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva; ou experiência comprovada em gestão da saúde pública; ou experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; e ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 9ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva; ou experiência comprovada em gestão da saúde pública; ou experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; e ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR

Apoiador Matricial - 10ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva; ou experiência comprovada em gestão da saúde pública; ou experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; e ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	CR
Apoiador Matricial - 11ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva; ou experiência comprovada em gestão da saúde pública; ou experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; e ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Matricial - 12ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS 4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva; ou experiência comprovada em gestão da saúde pública; ou experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; e ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0	CR
TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS NO EIXO VIII					2	CR
TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS DO EDITAL					13	CR

ANEXO II DESCRIÇÃO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE

GERÊNCIA	SEDE	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS
1ª Gerência Regional de Saúde	João Pessoa	25
2ª Gerência Regional de Saúde	Guarabira	25
3ª Gerência Regional de Saúde	Campina Grande	41
4ª Gerência Regional de Saúde	Cuité	12
5ª Gerência Regional de Saúde	Monteiro	17
6ª Gerência Regional de Saúde	Patos	24
7ª Gerência Regional de Saúde	Piancó	18
8ª Gerência Regional de Saúde	Catolô do Rocha	10
9ª Gerência Regional de Saúde	Cajazeiras	15
10ª Gerência Regional de Saúde	Sousa	15
11ª Gerência Regional de Saúde	Princesa Isabel	07
12ª Gerência Regional de Saúde	Itabaiana	14

ANEXO III - ATIVIDADES POR TIPO DE BOLSAS

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA	ATIVIDADES
Apoio Administrativo do Projeto REAP QUALI/PB	<ul style="list-style-type: none"> ● Assistir à coordenação do Projeto em serviços técnicos administrativos; ● Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais relacionadas à toda equipe técnica do Projeto; ● Acompanhar processos de pagamentos da equipe técnica do Projeto, junto ao Núcleo administrativo financeiro da ESP-PB, da SES/PB e Projeto AMAR; ● Planejar e executar rotinas administrativas; ● Receber, registrar, distribuir e expedir papéis e processos relativos ao Projeto; ● Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, contribuindo com o Núcleo Administrativo Financeiro e com o Núcleo de Gestão do Trabalho da ESP-PB; ● Apoiar a gestão educacional com ênfase na organização dos processos administrativos.

<p>Coordenação dos Eixos temáticos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII</p>	<p>Auxiliar a coordenação geral em suas atribuições, sobretudo no que diz respeito ao acompanhamento cotidiano dos apoiadores institucionais por área temática descentralizados, articulando o diálogo, necessidades, metas e objetivos de ação entre as áreas técnicas da SES envolvidas no projeto e os Apoios Institucionais Descentralizados. Esse coordenador deve acompanhar as fases, os produtos do projeto e os relatórios dos bolsistas vinculados a eles.</p> <p>Eixo Temático I – Coordenador do Subprojeto de Apoio Institucional para matriciamento gerencial e fortalecimento do trabalho na Atenção Primária à Saúde.</p> <p>Eixo Temático II – Coordenador Subprojeto de Apoio Institucional para Vigilância em Saúde voltado para o Programa Vacina Mais Paraíba.</p> <p>Eixo Temático III - Coordenação para o Subprojeto de Apoio Institucional para qualificação e padronização dos processos nas áreas de regulação, controle, avaliação e auditoria no SUS Ilocorregional.</p> <p>Eixo Temático IV - Coordenação para o Subprojeto de Processo da Programação da Atenção Especializada em Saúde; e Coordenação do Subprojeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde da Paraíba.</p> <p>Eixo Temático V – Coordenação de Subprojeto para Gestão das ações de Saúde Digital e integração dos municípios na Rede Nacional de Dados em Saúde.</p> <p>Eixo Temático VI - Coordenação de Subprojeto de Apoio Institucional para Educação na Saúde.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Fomentar intervenções de melhoria da qualidade dos projetos da ESP/PB; ● Realizar ações de apoio técnico pedagógico aos selecionados em todos os Eixos do REAP QUALI/PB; ● Apoiar ações de fomento à investigação Científica; ● Coordenar, acompanhar, orientar e subsidiar as ações dos Apoiadores do Eixo VI; <p>Eixo Temático VII - Coordenação do Subprojeto de Apoio Institucional para Vigilância em Saúde voltado para o Projeto: Fortalecimento da Vigilância em Saúde na Paraíba: Estratégias Integradas para uma Gestão Eficiente;</p> <p>Eixo Temático VIII - Coordenação do Subprojeto de Apoio Institucional para organização das ações da Assistência Farmacêutica no contexto da Atenção Primária à Saúde;</p>
<p>Apoiador Institucional do Eixo Temático I</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Fomentar as ações preconizadas pela SES-PB e Ministério da Saúde na APS, priorizando as linhas cuidado direcionadas a saúde da mulher, criança e doenças crônicas não transmissíveis. ● Fomentar a organização das linhas de cuidado da mulher, criança e doenças crônicas não transmissíveis. ● Promover a articulação entre as áreas técnicas da SES-PB, GRS e municípios, através de reuniões técnicas, fortalecendo a comunicação entre gestores, trabalhadores e usuários por meio das reuniões com órgãos gestores locais, reuniões com as equipes de saúde da família, instâncias municipais, instâncias colegiadas (CIR e CIB), bem como em atividades coletivas no território. ● Promover articulação entre as áreas técnicas da SES-PB e Escola de Saúde Pública (ESP-PB) no que diz respeito às ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e Educação continuada, direcionadas aos municípios. ● Desenvolver ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e Educação continuada conforme necessidade apontada no diagnóstico situacional dos territórios. ● Contribuir para qualificação do uso de dados epidemiológicos pelos serviços. ● Fomentar e apoiar a implantação, customização e utilização dos registros eletrônicos de informações na APS, contribuindo para integração entre os Sistemas de Informação em Saúde. ● Fomentar, quando necessário, discussões da APS nos espaços colegiados de gestão. ● Dar suporte às funções gestoras municipais na execução de Políticas Públicas do Estado e da União, em seu planejamento, monitoramento e acompanhamento das Redes de Atenção à Saúde, em especial a Rede Alyn e a Rede de Atenção à Pessoa com Doença Crônica. ● Apoiar a realização de pesquisa e extensão nos territórios.
<p>Apoiador Institucional do Eixo Temático II</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Fortalecer o Programa Vacina Mais Paraíba no âmbito das Gerências Regionais de Saúde (GRS) para apoio direto aos municípios; ● Indução de ações preconizadas pela SES/PB e Ministério da Saúde na Atenção Primária à Saúde (APS) e Vigilância em Saúde (VS), priorizando o programa de Imunização; ● Fomentar a organização das linhas de cuidado na APS e VS; ● Articulação entre as áreas técnicas da SES/PB, GRS e municípios, no que diz respeito às ações de Educação Permanente em Saúde e continuada; ● Contribuir para qualificação do uso de dados da imunização pelos serviços de saúde. ● Desenvolvimento de instrumentos de monitoramento estadual, painéis e sala de situação para o monitoramento dos indicadores de imunização;
<p>Apoiador Institucional do Eixo Temático III</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Fomentar o uso e a qualificação das informações dos cadastros dos estabelecimentos e profissionais de saúde no SCNES no âmbito Estadual e Municipal; ● Subsidiar a exportação e compreensão, dos Relatórios de acompanhamento da Programação Físico Orçamentária - FPO; ● Oferecer suporte aos gestores estaduais e municipais para análises dos relatórios enviados pela SES da produção ambulatorial e Hospitalar; ● Apoiar a Gerência Operacional do Controle das Ações e Serviços - GEOCAS nas ações de monitoramento, controle e avaliação dos serviços em saúde; ● Prestar apoio técnico à SES durante todo o processo de elaboração do manual do processamento e no emprego dos parâmetros e indicadores de controle e avaliação.

<p>Apoiador Matricial do Eixo Temático III</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Implantar a padronização dos protocolos e fluxos assistenciais da regulação à nível estadual; ● Implantar a padronização das fichas de referências e contra referências da regulação à nível estadual; ● Apoiar a GERA V nas ações de ampliação e implementação da Regulação em Saúde; ● Apoiar o setor da regulação municipal para fortalecer a interface com a Central de Regulação Estadual de forma contínua; ● Prestar apoio técnico a SES durante todo o processo de elaboração do plano estadual de regulação bem como no emprego dos parâmetros e indicadores de controle e avaliação; ● Apoiar os gestores e municípios na confecção dos planos de ação da regulação municipal e regionais.
<p>Apoiador Matricial do Eixo Temático IV</p>	<p>Apoiar os gestores na elaboração dos planos municipais de saúde;</p> <p>Prestar apoio técnico para o desenvolvimento das atividades de planejamento pedagógico, conceitual e metodológico e suporte no monitoramento e qualificação do Planejamento Regional Integrado;</p> <p>Apoiar matricialmente e tecnicamente as atividades desenvolvidas para o fortalecimento dos processos de governança, organização e integração da rede de atenção à saúde.</p>
<p>Apoiador Institucional do Eixo Temático V</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Fortalecer as estratégias de Saúde Digital da Secretaria de Estado da Saúde junto às GRS e Municípios; ● Fomentar ações de organização, formação e inventário tecnológicos das GRS e Municípios sobre os sistemas e artefatos digitais; ● Atuação junto às gestões municipais para inclusão de serviços e sistemas necessários à integração ao e-SUS, Conecte SUS e a RNDs; ● Contribuir para melhorar e qualificar a utilização de ferramentas e artefatos digitais no âmbito dos serviços de saúde.
<p>Apoiador Institucional do Eixo Temático VI</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Desenvolvimento de um plano de produções técnico-científicas junto aos demais apoiadores dos Eixos Temáticos I, II, III, IV, V, VII e VIII; ● Fortalecimento dos espaços das Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES) do Estado. ● Estruturação do Núcleo Regional de Educação Permanente em Saúde (EPS); ● Contribuir com a estruturação dos cursos e qualificações dos demais Eixos Temáticos I, II, III, IV, V, VII e VIII; ● Realizar a capacitação em Apoio Institucional e Matriciamento Gerencial dos apoiadores dos Eixos Temáticos do REAP QUALI/PB;
<p>Orientador de aprendizagem do Eixo Temático VI</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar ações de apoio técnico pedagógico aos selecionados nos Eixos do REAP QUALI; ● Fomentar intervenções de melhoria da qualidade dos projetos da ESP/PB; ● Desenvolvimento de um plano de produções técnico-científicas junto aos apoiadores dos Eixos Temáticos I, II, III, IV, V e VI; ● Contribuir com a estruturação dos cursos e qualificações dos demais Eixos Temáticos I, II, III, IV e V; ● Planejar a capacitação em Apoio Institucional e Matriciamento Gerencial dos apoiadores dos Eixos Temáticos do REAP QUALI/PB.
<p>Apoiador Institucional do Eixo Temático VII</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Atuar como ponto focal da vigilância nas macrorregiões de saúde do Estado; ● Realizar articulação estratégica entre a SES, GRS e municípios para garantir a comunicação clara, alinhada e eficiente entre as três esferas de gestão; ● Realizar articulação entre as áreas da vigilância para atuação conjunta nas ações de Preparação, Vigilância e Resposta às doenças, agravos e eventos de saúde pública no território de atuação; ● Apoiar no monitoramento de indicadores epidemiológicos; ● Participar de eventos e capacitações induzidos ou fomentados pela SES, quando solicitado; ● Apoiar nos processos de formação continuada junto aos profissionais do território de atuação para o fortalecimento das ações de preparação, vigilância e resposta a eventos de saúde pública; ● Participar de reuniões técnicas, quando solicitado; ● Apoiar na elaboração, revisão e atualização de planos de contingência, protocolos e fluxos de vigilância no território de atuação; ● Realizar investigações de campo no território, quando necessário; ● Apoiar a detecção e verificação de rumores, assim como a avaliação de risco e relevância de doenças inusitadas, inesperadas, ou eventos de saúde pública; ● Apoiar e estimular a gestão local no fortalecimento e qualificação da vigilância em saúde para melhoria dos indicadores de saúde; ● Apoiar na estruturação, articulação e desenvolvimento de ações para o fortalecimento da vigilância em saúde, incluindo estratégias para aperfeiçoamento das ações para prevenção e controle de doenças, contribuindo para a integração entre vigilância e atenção à saúde; ● Desenvolver ferramentas e/ou tecnologias que auxiliem na melhoria dos processos de trabalho da gestão relacionados às ações voltadas para coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública e apoio para tomada de decisão colaborando no processo de implantação e implementação das tecnologias existentes ou implementadas; ● Apoiar as ações de inteligência epidemiológica no território de atuação; ● Apoiar, diariamente, na coleta, consolidação, avaliação, análise e disseminação de informações referentes a eventos de saúde pública que possam constituir emergência em saúde pública;



Apoiador Institucional e Matrícula do Eixo Temático VIII	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) nos municípios que ainda não adotaram nenhum sistema de informação para a Assistência Farmacêutica; • Proporcionar a capacitação para Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) nas GRS; • Propiciar a elaboração de documentos que definam os padrões mínimos para estruturação da farmácia ambulatória voltada à Assistência Farmacêutica municipal; • Promover uma gestão mais eficiente e mitigar a desarticulação entre os componentes da AF na implementação de suas ações e nos serviços de saúde, dando ênfase a estratégias de acesso aos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF); • Qualificar o exercício da profissão farmacêutica baseada na mudança das práticas em saúde por meio de um curso de aperfeiçoamento; • Estimular a elaboração de normas, procedimentos, recomendações e outros documentos que possam orientar e sistematizar as ações e os serviços farmacêuticos; • Apoiar conjuntamente ao MS quanto à implementação das diretrizes do cuidado farmacêutico no SUS nos territórios a partir da definição de linhas de cuidados prioritárias individualizado para cada município.
-----------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DE BOLSISTA

Eu, (nome do (a) candidato (a), portador do CPF nº _____, **declaro** que:

a) disponho de tempo suficiente para cumprir a carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº 12/2024.

b) estou ciente de que o recebimento da bolsa no valor de R\$ XXX,XX da Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB referente ao Edital supra referido implica em realizar atividades pertinentes a função de _____ externas ao município de João Pessoa, nas quais a minha presença pode ser obrigatória, sem recebimento de valores extras ao da bolsa por isso;

c) estou ciente de que posso vir a ter a bolsa cancelada caso não cumpra com as atividades, com as cargas horárias e com as atividades propostas, conforme constantes no Edital supra referido

d) estou ciente de que a função de _____ é incompatível com a prestação de serviços particulares como consultor/assessor às prefeituras e outros órgãos públicos.

_____, de _____ de 2024.

ASSINATURA

ANEXO V DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para os devidos fins de comprovação, que o(a) servidor(a) _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, matrícula nº _____, atuante no cargo de _____, vinculado(a) à instituição _____, lotado(a) no(a) _____, possui disponibilidade para atuar como bolsista no Projeto REAP QUALI/PB, conforme disposto no art. 5º, § 1º e § 2º do Decreto nº 42.283, de 29 de dezembro de 2022.

_____, de _____ de 2024.

Nome da chefia imediata
Matrícula n. _____
Cargo: _____

ANEXO VI PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR (BAREMA) E ENTREVISTA POR TIPO DE BOLSISTA

Para acesso aos BAREMAS, os interessados devem clicar no link correspondente à sua vaga de interesse e proceder com a cópia ou o download do documento para preenchimento. Informamos que NÃO é necessário solicitar permissão de acesso ao documento, uma vez que ele estará disponível apenas em modo de leitura. Para realizar a edição do documento, é indispensável que o usuário faça o download ou crie uma cópia.

Critérios para análise curricular e entrevista para coordenador de eixo:

- Eixo I:**
[COORDENADOR DO EIXO I - BAREMA](#)
- Eixo II:**
[COORDENADOR DO EIXO II - BAREMA](#)
- Eixo III:**
[COORDENADOR DO EIXO III - BAREMA](#)
- Eixo IV:**
[COORDENADOR DO EIXO IV - BAREMA](#)
- Eixo V:**
[COORDENADOR DO EIXO V - BAREMA](#)
- Eixo VI:**
[COORDENADOR DO EIXO VI - BAREMA](#)
- Eixo VII:**
[COORDENADOR DO EIXO VII - BAREMA](#)
- Eixo VIII:**
[COORDENADOR DO EIXO VIII - BAREMA](#)

Critérios para análise curricular e entrevista para apoio institucional, apoio matricial e orientador de aprendizagem:

- Eixo I:**
[APOIADOR DO EIXO I - BAREMA](#)
- Eixo II:**
[APOIADOR DO EIXO II - BAREMA](#)
- Eixo III:**
[APOIADOR DO EIXO III - BAREMA](#)
- Eixo IV:**
[APOIADOR DO EIXO IV - BAREMA](#)

Eixo V:

[APOIADOR DO EIXO V - BAREMA](#)

Eixo VI:

[APOIADOR/ORIENTADOR DO EIXO VI - BAREMA](#)

Eixo VII:

[APOIADOR DO EIXO VII - BAREMA](#)

Eixo VIII:

[APOIADOR DO EIXO VIII - BAREMA](#)

Critérios para análise curricular e entrevista para apoio administrativo:

[APOIO ADMINISTRATIVO - BAREMA](#)

ANEXO VII FÓRMULAS DE CÁLCULO PARA APRECIÇÃO DAS ETAPAS AVALIATIVAS

Média final:

Análise curricular: Peso 5,0

Entrevista: Peso 5,0

Cálculo da média final:

$[(\text{Nota da análise curricular} \times 5,0) + (\text{Nota da entrevista} \times 5,0)]/10$

ANEXO VIII ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES

Os documentos, mencionados pelo edital, devem ser apresentados em arquivo único de acordo com a sequência informada no item 5.4 e no Barema (ANEXO VI). Os dois devem seguir o mesmo padrão de apresentação: tipo folha A4, posição retrato, respeitando as margens padrão, conforme o modelo:

Folha A4

CPF

RG

Cartão de vacina

Diploma de graduação

Poderá acrescentar quantas páginas forem necessárias, mas todas devem seguir o mesmo modelo, devendo respeitar a capacidade do arquivo a ser enviado. A qualidade da imagem para análise da comissão é de responsabilidade do candidato.

A) DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

Os documentos exigidos para homologação da inscrição, devem ser apresentados seguindo a seguinte ordem:

1. RG;
 2. CPF;
 3. Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, conforme ANEXO IV;
 4. Comprovante de escolaridade mínima exigida: diploma de graduação e/ou pós-graduação e/ou mesurado, conforme especificado no quadro descritivo de vagas constante no ANEXO I, de acordo com a exigência da bolsa pretendida;
 5. O servidor público candidato deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos exigidos, o ANEXO V - Declaração de Anuência da Chefia Imediata, devidamente preenchido e assinado.
 6. Currículo Lattes completo (não serão aceitos outros tipos de currículo) - Devendo anexar apenas as comprovações que serão avaliadas e pontuadas (na ordem em que estão descritas no ANEXO VI).
 7. Caso, o candidato(a) se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD) e deseje concorrer às vagas destinadas a esse grupo deverá, no ato da inscrição, indicar essa condição, conforme item 6 do edital.
 8. Barema preenchido, conforme comprovações previstas na ordem em que estão descritas no ANEXO VI.
- Observação:** Diploma de graduação (frente e verso conforme requisitos mínimos do ANEXO I), ou certificado em papel timbrado e devidamente assinado pela instituição formadora, contendo o histórico,

no caso de certificado.

9. Currículo Lattes (somente será aceito o currículo no modelo oficial da plataforma Lattes) com as comprovações que deverão avaliadas e pontuadas (na ordem em que estão descritas no ANEXO VI);

10. O candidato(a) se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD) e deseje concorrer às vagas destinadas a esse grupo deverá, no ato da inscrição, indicar essa condição, conforme item 6 do edital.

11. Barema preenchido, conforme comprovações previstas na ordem em que estão descritas no ANEXO VI.

B) BAREMA

A documentação comprobatória dos títulos deve ser apresentada em documento único, o primeiro documento deve ser o Barema com a pontuação exata dos documentos a serem anexados. Os documentos anexados devem seguir a ordem do Barema referente ao tipo de bolsa que está se candidatando. Não deve postar mais comprovantes do que o número máximo de pontuação orientada e nem tampouco com carga horária a menos do que a orientada no Barema.

Seguem abaixo as instruções para as documentações a serem anexadas por tipo de Barema:

1. Comprovante de que ocupou a função de Coordenação e demais experiências profissionais:
 - Aceita-se como comprovante declaração em papel timbrado assinada, com data de entrada e saída contendo mês e ano.
2. Comprovantes de cursos de curta duração:
 - Devem seguir a carga horária e temática exigida no Barema, devem vir em papel timbrado, datado e assinado.
3. Especialização, Mestrado e Doutorado:
 - Aceita-se diploma (frente e verso) e certificado em folha timbrada contendo o histórico do curso que esteja em conformidade com a área especificada no Barema.
4. Participação em Projeto de pesquisa, Projetos de Extensão e Monitoria:
 - Aceita-se como comprovante de participação em Projetos de pesquisa, Extensão e Monitoria, certificados e declarações contendo no mínimo o nome do projeto em papel timbrado da instituição com início e fim da experiência contendo mês e ano. **Não serão aceitos comprovantes com tempo inferior a 6 (seis) meses.**
5. Produção Acadêmica - artigo científico, capítulos de livro e autoria ou organização de livros:
 - Aceita-se como comprovante a folha de rosto do artigo contendo título, autores nome da revista com ISSN e DOI, resumo. Para livro: colocar a capa, contendo o nome do autor e a ficha catalográfica. Para capítulo de livro: colocar capa do livro, ficha catalográfica e índice contendo o nome do texto e do autor. Se no índice não constar o nome do autor, deve-se colocar a primeira página do capítulo contendo título, nome e nome do autor. **As publicações deverão ser dos últimos 5 anos. Em nenhum caso deve colocar a publicação completa.**
6. Apresentação de trabalho (como autor primário ou secundário):
 - Aceita-se como comprovante apenas certificados e declarações timbradas de resumos ou resumos expandidos. **As publicações deverão ser dos últimos 5 anos.**

ANEXO IX

Ampla Concorrência (AC) + 5% PCD	
Vaga	Cadastro utilizado
1	AC
2	AC
3	AC
4	AC
5	AC
6	AC
7	AC
8	AC
9	AC
10	PCD
11	AC
12	AC
13	AC
14	AC
15	AC
16	AC
17	AC
18	AC
19	AC
20	AC
21	PCD
22	AC
23	AC
24	AC
25	AC
26	AC
27	AC
28	AC
29	AC
30	AC
31	AC
32	AC
33	AC
34	AC
35	AC
36	AC
37	AC
38	AC
39	AC
40	AC
41	PCD

* Publicação no DOE do dia 15 de novembro de 2024.

*Replicação por incorreção

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
 Em cumprimento ao que dispõe o art. 36 do REGIMENTO INTERNO, bem como, o ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE, fica convocados os Membros do CONSELHO FISCAL para 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2024 (terça-feira) às 9:00hs em primeira convocação e às 9:15hs em segunda convocação, que se realizará no formato híbrido (presencial SES) e no ambiente virtual, ficando garantida a possibilidade de que todos(as) os(as) Conselheiros(as) participem para atender à ordem do dia abaixo discriminada.

ORDEM DO DIA

1. Abertura;
2. Análise do 1º e 2º Quadrimestres exercício financeiro 2024;
3. Assuntos Gerais.

DOS PROCEDIMENTOS

1. A presente reunião será em formato híbrido, presencial na sede da Empresa Paraibana de Gestão em Saúde-PBSAÚDE, sito na Av. Epitácio Pessoa, nº 1410 – Expedicionários, João Pessoa-PB, e eletrônico/virtual por meio da plataforma de videoconferência PBMeet (endereço eletrônico <https://pbmeet.codata.pb.gov.br/>). A reunião terá início em primeira convocação, sendo que não havendo o número estatutário de participantes, se aguardará até o horário da segunda convocação, e será gravada em sua íntegra em áudio e vídeo.
2. A Secretaria dos Conselhos encaminhará por e-mail e/ou telefone do(a)s Conselheiro(a)s, com antecedência de 2(duas) horas, o link de acesso à reunião. Em caso de necessidade de atualização do e-mail o(a) Conselheiro(a) deverá informar tal situação à Secretaria dos Conselhos com antecedência, sendo certo que a Secretaria atenderá ao pedido encaminhando o link da sessão ao novo endereço de e-mail cadastrado.
3. No caso acessar a reunião o(a) Conselheiro(a) deverá identificar-se a partir do correto preenchimento dos dados solicitados pela plataforma de videoconferência em sua tela de entrada.
4. Durante todo o período de duração da reunião o equipamento microfone dos(as) Conselheiros(as) ficarão inabilitados, sendo apenas habilitados no momento apropriado pela Mesa do Conselho.
5. O ingresso à reunião será restrito aos membros do Conselho Fiscal, além de funcionários ou prepostos convocados a critério da Mesa do Conselho para a execução de atividades de apoio à reunião.
6. É de exclusiva responsabilidade dos(as) Conselheiros(as) os custos com equipamento, sinal e conexão, assim como em relação à qualidade deles, não ficando a PBSAÚDE responsável por problemas técnicos que impossibilitem a participação total ou parcial na reunião.

João Pessoa/PB, 19 de novembro de 2024.

MARIA AUXILIADORA DE BRITO VEIGA PESSOA
 PRESIDENTE COFIS-PBSAÚDE

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO EDITAL DO PROGRAMA PARAÍBATEC FIC
 EDITAL SEE-PB/PARAÍBATEC N.º 027/2024
 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
 PROFISSIONAIS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR)**

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba — SEE/PB —, por meio da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidades Técnicas (GEECT), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em desenvolver as atividades de Profissional Bolsista, para exercer a função de Professor Formador, Supervisor ou Apoio nos Cursos de Formação Inicial Continuada do Programa ParaíbaTEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEE/PB nº 432, de 11 de julho de 2024.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Edital destina-se aos profissionais interessados em desempenhar o encargo de Professor Formador, Supervisor ou Apoio nos Cursos de Formação Inicial Continuada, que serão ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba — SEE/PB —, por meio do Programa ParaíbaTEC.
 2. As inscrições para este edital deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://see.pb.gov.br/paraibatec> no período indicado no **Cronograma Geral (item 14 do Edital)**.
 3. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no item 5 do Edital de acordo com as vagas para as funções descritas no ANEXO I do Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
 4. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site do ParaíbaTEC (<http://see.pb.gov.br/paraibatec>), conforme previsto no Cronograma Geral (item 14 do Edital).
 5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail geect@see.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

João Pessoa, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA